



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

PORTARIA IFPE/CAMPUS PAULISTA Nº 349, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Divulga o Edital para Concessão de Estágio de Matemática do *Campus* Paulista.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, por meio da Equipe de Planejamento para Seleção de Estagiários de Biblioteconomia do Campus Paulista, instituída pela Portaria IFPE/CPLT nº 319/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Processo de Seleção para estagiários de Matemática para o Campus Paulista, conforme as disposições contidas nos termos do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE
ALBERTO
GAUDENCIO
DE
MELO:234011
09472

Assinado de forma digital por GEORGE ALBERTO GAUDENCIO DE MELO:2340110947
2
Dados: 2023.09.01 16:12:07 -03'00'

Diretor-Geral do IFPE *Campus* Paulista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

EDITAL DGPLT/IFPE Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Paulista*, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, torna pública a chamada destinada a selecionar candidatos para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio não obrigatório, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora, designada pela Portaria nº 338/2023/DGPLT/IFPE, de 19/07/2023.
- 1.2. O Edital destina-se à seleção de candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observada a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de até **12 (doze)** meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE - *Campus Paulista*.

2. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 2.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Edital para estudantes com deficiência, nos termos dispostos no art. 7º, §§ 2º a 5º, da Orientação Normativa SEGE/MP n. 2, de 24 de junho de 2016, que “[estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional]”.
- 2.4. Os estudantes com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação da vaga reservada dar-se-á na 10ª (décima) e 20ª (vigésima) chamadas da lista final de aprovados.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS

- 3.1. Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 3.2. Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.3. A reserva de vagas de que trata o item 4.1. será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

inferior a cinco décimos.

3.4. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

4. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

4.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus Paulista* através deste Edital:

- a) não ser estagiário do IFPE;
- b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
- c) estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
- e) ter disponibilidade para estagiar de acordo com a exigência de cada cargo/opção (Anexo I).
- f) possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data do início do estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **04 a 15 de setembro de 2023**, por meio do envio dos documentos indicados no item 5.2. para o e-mail estagio.matematica@paulista.ifpe.edu.br, em mensagem eletrônica **única**, com o assunto “Vaga Matemática”.

5.2. O candidato deverá enviar cópia digitalizada, declarada autêntica pelo próprio candidato, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, constando nela a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- c) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre vigente;
- d) Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso. O Histórico Escolar deverá obrigatoriamente conter as informações de coeficiente de rendimento escolar e ou aproveitamento, caso contrário deverá ser apresentado também um documento da instituição de ensino informando estes dados;
- e) Comprovante de inscrição no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (Fies), caso seja beneficiado;
- f) Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, caso seja portador de deficiência;

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentos após o prazo-limite das inscrições.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Da análise do Histórico Escolar:

6.1.1 A Seleção consistirá da análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar, com contagem máxima de 100 pontos, conforme segue:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40
4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80
8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será o resultado dos pontos obtidos pelo candidato em cada item de seleção, conforme descrito abaixo:

ITEM	CARÁTER	PONTOS E PESO
1. Apresentação da documentação no ato da inscrição	Eliminatório	-
2. Análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar	Classificatório	Até 100 pontos

7.2. A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3. Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

I – Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;

II – Estiver inscrito no ProUni ou Fies;

III – Tiver maior idade até a data de publicação deste Edital.

7.4. O resultado preliminar será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no portal do IFPE | *Campus Paulista*, na data provável de **19 de setembro de 2023**;

7.5. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no prazo de **um dia útil** da publicação de que trata o item 7.4, por meio do e-mail estagio.matematica@paulista.ifpe.edu.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado na data provável de **22 de setembro de 2023**, no site: www.ifpe.edu.br/campus/paulista.

8.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida.

9. DA CONVOCAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

- 9.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.
- 9.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Instrução Normativa nº 213/2019/ME, de 17/12/2019.
- 9.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.
- 9.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 9.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

10. DO ESTÁGIO

- 10.1. O tempo máximo de duração do estágio será de até **2 (dois)** anos.
- 10.2. O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pela supervisora do Estágio, Professora Efetiva do Eixo Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.
- 10.3. O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada 6 (seis) meses, condicionado aos parâmetros mínimos de frequência, desempenho e aprendizagem.
- 10.4. A revalidação está condicionada a uma declaração de matrícula atualizada, informando a situação escolar do estagiário.
- 10.5. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
- 10.6. Os turnos e horários do estágio serão definidos posteriormente, junto à supervisora do Estágio, à critério da Administração, sem prejuízos às atividades acadêmicas do estagiário.

11. DA BOLSA ESTÁGIO

- 11.1. Bolsa de Estágio nos valores abaixo especificados, para os estágios não curriculares:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Superior	6 horas/dia	R\$ 1.125,69

- 11.2. O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham nele estabelecidas.
- 12.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção pública por telefone.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

- 12.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.
- 12.6. O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 12.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Edital, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.
- 12.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo V) deste certame, a Comissão Organizadora e Executora poderá alterar o período de realização de alguma das fases.
- 12.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Instrução Normativa nº 213/2019/ME, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 339/2023/DGPLT/IFPE.
- 12.11. No caso da necessidade de dirimir quaisquer problemas judiciais, fica estabelecida a Subseção Judiciária da Justiça Federal em Paulista.

Paulista, 01 de setembro de 2023.

George Alberto Gaudêncio de Melo
Diretor-Geral do IFPE *Campus*
Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos Admissionais		Carga Horária	Nº Vagas Efetivas
			Curso	Período do curso		
101	Nível Superior	Matemática	Curso Superior em Licenciatura em Matemática	A partir do 2º período e até o penúltimo período	6 horas	01 + CR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE:
E-MAIL:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
PERÍODO:
ENDEREÇO:

Paulista, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____,
Portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, para fins de enquadramento no Decreto n. 9.427,
de 28 de junho de 2018, declaro-me:

() PRETO(A)

() PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
FUNDAMENTAÇÃO:

Paulista, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

ANEXO V

CRONOGRAMA

Expedição e Divulgação do Edital	01/09/2023
Inscrições	04/09 a 15/09/2023
Divulgação parcial do resultado	19/09/2023
Período para recursos do resultado	20/09/2023
Divulgação da análise dos recursos e do Resultado Definitivo	22/09/2023